



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Miassaba II, de titularidade da empresa Miassaba Geradora Eólica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.664.111/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.1.2011.

ANEXO I

Nome	EOL Miassaba II
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.553, de 21 de setembro de 2010.
Pessoa Jurídica Titular	Miassaba Geradora Eólica S.A.
CNPJ	08.664.111/0001-04.
Localização	Município de Guamaré, Estado do Rio Grande do Norte.
Potência Instalada	14.400 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.006473/2009-52 e MME nº 48000.000043/2011-82.